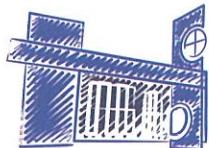




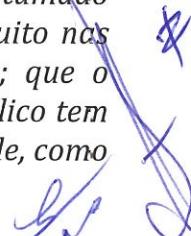
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2020.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a partir das dezenove horas e um minuto, para a realização da primeira sessão extraordinária, da quarta sessão legislativa, da décima sétima legislatura, sob a presidência da vereadora Cássia de Moraes, sendo secretários os vereadores Cleverton Nunes Menezes e Laerte Lourenço. Feita a verificação de presença, a ela responderam os seguintes vereadores: Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos. Havendo número legal, foi aberta a sessão. Foi registrada a entrada e lidas as emendas dos **Projetos de Lei Complementar nº 8, 9 e 10/2020**, do Poder Executivo. Feita a verificação de presença, responderam os vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Em seguida passou-se à deliberação dos projetos da **Ordem do Dia: Projeto de Lei Complementar nº 8/2020**, do Poder Executivo, que concede revisão anual das remunerações dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes, cargos de provimento em comissão e agentes políticos da administração municipal e sua autarquia e dá outras providências. Em discussão, Cleverton Menezes agradeceu e parabenizou o prefeito pela iniciativa, apesar do tempo difícil, dizendo que o aumento de 4% ao servidor é bem merecido. Cássia de Moraes disse que os 4% é referente ao dissídio e como vamos entrar no período eleitoral, não podemos fazer nenhum projeto de aumento de remuneração, e que foi colocada uma estimativa, se for pra mais é o reajuste e se for pra menos o aumento será maior. Em votação nominal, foi aprovado com os votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos. **Projeto de Lei Complementar nº 9/2020**, do Poder Executivo, que dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 2233, de 30 de dezembro de 2004, que institui o Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério do Departamento de Educação e Cultura do Município de Cordeirópolis e dá outras providências. Em discussão, Clevertcn Menezes disse que é merecido para os profissionais da educação, pois antes era dado um auxílio anual e o prefeito resolveu, após reunião, que o valor de R\$ 150 mensal será dado para quem não faltar durante o mês, dizendo que só quem tem a ganhar são as profissionais, parabenizando o prefeito pelo projeto. Anderson Hespanhol fez sua saudação habitual, dizendo que o Plano de Carreira dos Professores foi criado em 2004 e em 2007 foi criado um anual para recebimento em janeiro e hoje estamos alterando o art. 10 mudando para R\$ 150 mensais; sabemos que os professores participam de atividades extracurriculares, com uma carga enorme e que terão, após o fim da pandemia, que trabalhar com o psicológico das crianças, em nível nacional; que seu pai, mãe e irmão são professores, bem como ele, ressaltando que é favorável ao projeto, mesmo que depois façam memes dizendo outras coisas e que já está acostumado com isso como vereador; que como ser humano erramos, mas as pessoas abusam muito nas redes sociais, mesmo com uma crise de saúde pública as brincadeiras continuam; que o momento não é oportuno, por estar em um fim de mandato; que como funcionários público tem brigado por um Plano de Carreira para todos e neste momento vemos o pessoal da Saúde, como





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



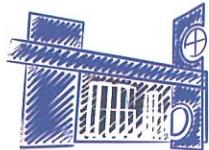
médicos, motoristas de ambulância, recepcionistas, auxiliares de serviços gerais que estão nesta guerra contra vírus; que vê muito sensacionalismo, como "bater palminha na janela", lembrando que outros funcionários continuam trabalhando, como ADIs, pajens e merendeiras, dentre outros; reafirmou que não é contra o adicional e não é contra os professores, para que não coloquem palavras na sua boca, mas ele deveria ser estudado antes para que se desse a todos, manifestando-se favorável ao projeto, especialmente neste momento tão grave em que vivemos. Mariana Tamiazo concordou com as palavras do vereador Anderson, dizendo o momento não é oportuno, isso deveria ter sido feito antes; que é favorável, mas ele deveria ser dado a todos, porque merecem; que é contra a uma pequena parcela ou a metade da parcela, mas a favor de 100% das parcelas para todos os profissionais, inclusive os professores; que o valor ajuda, mas poderia ser outro valor num momento mais planejado e oportuno; que a prefeitura tem estrutura para fazer mais, mas é necessário um Plano de Carreira para todos os funcionários, reafirmando que é favorável, é uma coisa que todos os profissionais precisam, apoiando as palavras do vereador Anderson. Cássia de Moraes disse que este bônus existe há muito tempo e que este valor, ao invés de ser anual, se diluiu em parcelas mensais, pois certos professores perdiam o abono por faltarem durante o ano, dizendo que eles não perdem caso se ausentem por férias, falecimento de familiares ou pessoas que vivem sob sua dependência econômica, licença paternidade, licença gestante, comparecimento a eventos pedagógicos, compensação de atuação na Justiça Eleitoral, recesso escolar e afastamento como medida profilática. Disse que os professores, na sua volta, terão que cumprir os duzentos dias do calendário, uma luta para eles e todos os funcionários e toda a população do Brasil e do mundo que está sofrendo com a pandemia. Em votação nominal, foi aprovado com os votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Boton, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos. **Projeto de Lei Complementar nº 10/2020**, da Mesa Diretora, que concede revisão geral anual dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências. Em discussão, Cássia de Moraes disse que é a mesma coisa da Prefeitura para os servidores da Câmara. Em votação nominal, foi aprovado com os votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cleverton Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Boton, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos. **Projeto de Lei nº 3/2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Rumo Malha Paulista S/A, conforme específica. Em discussão, Antonio Marcos disse que na quarta passada foi questionado se ele tinha sido aprovado, respondendo que o projeto chegou na sua mesa na segunda e aprovar na terça seria impossível; que existem pessoas que moram junto à linha férrea, a empresa está dizendo que elas têm de ser retiradas imediatamente e esse projeto precisava ser votado nesta sessão, pois já existem pessoas que se mudaram e que precisam do aluguel social, pedindo para a colocação deste projeto à presidência. Em votação simbólica, foi aprovado pela unanimidade dos votantes. **Projeto de Lei nº 4/2020**, do Poder Executivo, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2931, de 20 de janeiro de 2014, conforme específica. Em discussão, Cássia de Moraes disse que é o projeto sobre a cesta que os funcionários recebem que vai passar de R\$ 410 para R\$ 450. Em votação simbólica, foi aprovado pela unanimidade dos votantes. Foi informado pela presidente que o **Projeto de Lei nº 5/2020**, do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização do pagamento de gratificação "pro-labore" mensal aos servidores estaduais da Unidade de Polícia Judiciária de Cordeirópolis e dá outras providências foi retirado da pauta. **Projeto de Lei nº**





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



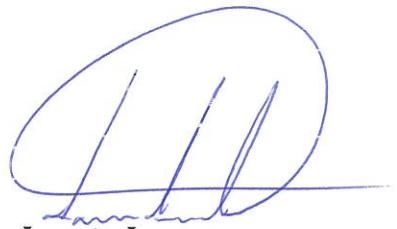
6/2020, da Mesa Diretora, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2327, de 20 de fevereiro de 2006, com alterações posteriores, conforme específica. Em discussão, Cássia de Moraes disse que é o mesmo projeto da prefeitura alterando o valor da cesta de R\$ 410 para R\$ 450. Em votação simbólica, foi aprovado pela unanimidade dos votantes. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a sessão, e dela foi lavrada a presente ata por mim, Paulo César Tamiazo, , Analista Legislativo, nos termos do art. 171 do Regimento Interno, para registro dos trabalhos legislativos.



Cássia de Moraes
Presidente



Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário



Laerte Lourenço
2º Secretário